

LEI Nº. 1.516,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº. 1.432/2017 de 29/12/2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Alexânia, Estado de Goiás”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº. 1.432/2017, de 29 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 30 dias de dezembro do ano de 2019, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.


ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO


Eloíza Souza Soares

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 30 / 12 / 19


Secretária Administrativa